



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 3899 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) conforme Lei nº 3.025 de 17/12/2021, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	190	150.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	944	52.500,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manut. dos Serviços de Assistência Hosp. Amb.
Categoria Econômica	339014	Diárias - Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	945	200.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manut. dos Serviços de Assistência Hosp. Amb.
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	947	25.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manut. dos Serviços de Assistência Hosp. Amb.
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 427.500,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 30 DE JUNHO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 3899 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) conforme Lei nº 3.025 de 17/12/2021, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	190	150.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	944	52.500,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manut. dos Serviços de Assistência Hosp. Amb.
Categoria Econômica	339014	Diárias - Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	945	200.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manut. dos Serviços de Assistência Hosp. Amb.
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	947	25.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manut. dos Serviços de Assistência Hosp. Amb.
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 427.500,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 30 DE JUNHO DE 2022.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 6 de 14

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº403/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 – Objeto: *Registro de Preços para a aquisição parcelada de combustível – etanol, gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S500 – para atender as secretarias municipais de Itirapina/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referência.*

Ata de Registro nº 041/2021, assinado em 06 de agosto de 2021.

6º Termo Aditivo, assinado em 28 de junho de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Locadora: Bianchini & Bianchini LTDA – CNPJ nº 71.634.174/0001-54.

Vigência: até 06/08/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 -

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 031/2022

Tipo de Licitação: “Menor Valor Global”

Processo Administrativo nº 807//2022

Modalidade: **Tomada de Preço nº 005/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada para prestação de serviços técnicos mediante atividades especializadas de consultoria, assessoria, apoio técnico e execução de ações inerentes ao processo de regularização fundiária e realização de cadastro social dos proprietários e possuidores dos imóveis localizados no núcleo do Balneário Santo Antônio, no município de Itirapina/SP, promovida através do Programa Cidade Legal, da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, em cumprimento da Ação Civil Pública nº 0006919-83.2010.8.26.0283, conforme especificações no termo de referencia.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itirapina, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 807/2021**, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção “Menor Valor Global”, na modalidade de **Tomada de Preços nº 005/2022**, será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994; 9.648 de 27 de maio de 1998 e posteriores, devidamente regulamentadas.

A(s) sessão(s) será (ao) procedida(s) pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 3.889, de 02.06.2022.

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

➤ Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Início de retirada de Edital: 01 de julho de 2022.

Data e horário limite para ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h30m do dia 19 de julho de 2022.

Data e horário da SESSÃO PÚBLICA: será iniciada a sessão quando encerrada a fase de credenciamento dos interessados presentes, no dia **19 DE JULHO DE 2022**.

Local da sessão de licitação: Sala de Reunião - Divisão de Licitação e Compras, na Avenida 01, nº 106, Centro - CEP 13.530-000- Itirapina - SP.

A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos.

Itirapina, 30 de junho de 2022.


ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 8 de 14

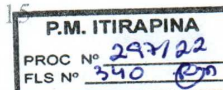


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



ATA DE SESSÃO PÚBLICA RESULTADO DAS AMOSTRAS

Processo Administrativo nº 297/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Registro de Preços para o fornecimento de produtos perecíveis: carnes destinados a atender as necessidades da merenda escolar e Hospital São José, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referência.

Aos vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois (28/06/2022), às treze horas e trinta minutos (13h 30min), a nutricionista, designada como equipe de ponto focal, designada pelo decreto municipal nº 3696 de 10 março de 2021, juntados nos autos, juntamente com a secretária adjunta, secretária municipal de educação e auxiliares administrativas, auxiliares de cozinha e cozinheira, reuniram-se na cozinha do Hospital São José, para realizar a Sessão Pública do processo licitatório em referência.

Encerrado o prazo do envio das amostras, no qual foi analisado pela secretaria da saúde e educação, ficam APROVADOS os itens 01, 04, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 para a empresa **BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP**, 05, 06, e 17 para a empresa **LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, 03 e 10 para a empresa **DISTRIBUIDORA NANCY LTDA**, e 02 e 07 para a empresa **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**.

O relatório completo da Análise da documentação Técnica está disponível no site www.itirapina.sp.gov.br.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira

RENATA SOEIRO SUPPINO
Equipe de ponto focal

LETICIA HELENA ROSELEM
Secretária Adjunta da Saúde

VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ARIANE CRISTINA ROSI
Auxiliar administrativa

LUSINEIDE APARECIDA FERREIRA
Auxiliar de cozinha da merenda escolar

RAQUEL CRISTINA BERNARDO
Auxiliar Administrativa

CRISTIANA APARECIDA ROMUALDO
Cozinheira do Hospital São José

EDENILZA DE JESUS FARIA
Auxiliar de cozinha do Hospital São José



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 9 de 14

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1486/2021, na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2022** – Objeto: *Contratação de empresa especializada para construção de totens de madeira e metálicos para instalação em pontos estratégicos no município de Itirapina, conforme especificações dos anexos técnicos – Convênio Estadual nº 059/2021 – DADETUR.*

Contrato Administrativo nº 028/2022, assinado em 28 de junho de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Atitude Engenharia – CNPJ nº 43.784.981/0001-18.

Termo de Convênio: nº 059/2021. Processo: 304/2021.

Órgão Concessor: Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos.

Valor do Estado: R\$ 253.965,52. Valor da Contratação: R\$ 277.588,01.

Vigência: de 28/06/2022 a 28/12/2022 – 06 (seis) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – Cep 13530-000

Fone: (19) 3575-9000 – Fax: (19) 3575-1525

**PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1293/2021**

**Registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar, Hospital São José e demais secretarias da prefeitura, para o período
de 12 (doze) meses.**

Segue abaixo parecer técnico referente à amostra de produtos estocáveis enviadas para análise. Salienta-se que os produtos foram avaliados em relação aos critérios estabelecidos no edital.

1. SUPERMERCADO MORADA DO SOL

**1.1. MARGARINA VEGETAL SEM SAL EM BLISTER (MARCA: LECO) –
LOTE 28**

PARECER:

- ASPECTOS VISUAIS (embalagem, peso e composição nutricional): APROVADO
- ASPECTOS SENSORIAIS:
 - Aspecto: APROVADO
 - Textura: APROVADO
 - Cor: APROVADO
 - Odor: APROVADO
 - Sabor (quando for o caso): APROVADO
 - Cocção e rendimento (quando for o caso): APROVADO
 - Consistência (quando for o caso): APROVADO

APR
1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – Cep 13530-000

Fone: (19) 3575-9000 – Fax: (19) 3575-1525

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2021

Aos vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois (29/06/2022), às quinze horas, reuniram – se na cozinha do Hopsital São José a nutricionista responsável pelo Hospital São José: Renata Soeiro Suppino, a secretária adjunta: Letícia Helena Rosolem e a auxiliar administrativa: Raquel Cristina Bernardo, para julgamento da amostra apresentada pelo licitante conforme as condições e especificações estabelecidas no edital.

Diante do exposto, fica **APROVADA** a amostra abaixo:

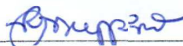
EMPRESA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL

ITEM	PRODUTO
28	MARGARINA VEGETAL SEM SAL EM BLISTER

Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada por todos os presentes

Sem mais
Atenciosamente

Itirapina, 29 de Junho de 2022.


Renata Soeiro Suppino
Nutricionista Hospital São
José


Letícia Helena Rosolem
Secretária Adjunta


Raquel Cristina Bernardo
Auxiliar administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA RESULTADO DAS AMOSTRAS

Processo Administrativo nº 1293/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da merenda escolar, Hospital São José e demais secretarias, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referência.

Aos vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois (29/06/2022), às quinze horas (15h), a nutricionista, designada como equipe de ponto focal, designada pelo decreto municipal nº 3696 de 10 março de 2021, juntados nos autos, juntamente com a secretária adjunta, e auxiliar administrativa, reuniram-se na cozinha do Hospital São José, para realizar a Sessão Pública do processo licitatório em referência.

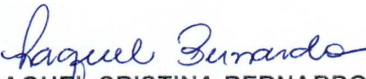
Encerrado o prazo do envio das amostras, no qual foi analisado pela secretaria da saúde e educação, fica APROVADO o item 28 para a empresa **SUPERMERCADO MORADA DO SOL**.

O relatório completo da Análise da documentação Técnica está disponível no site www.itirapina.sp.gov.br.


ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira


RENATA SOEIRO SUPPINO
Equipe de ponto focal


LETICIA HELENA ROSELEM
Secretária Adjunta da Saúde


RAQUEL CRISTINA BERNARDO
Auxiliar Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 CNPJ:

46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Edital de Licitação nº 027/2022

Tipo de Licitação: "Menor Valor Global"

Processo Administrativo nº 758/2022

Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022

DO QUESTIONAMENTO

Foi recebido via e-mail pedidos de esclarecimento quando ao Pregão em Referencia, por ser questionamento técnico, foi solicitado a secretaria de Saúde para respostas, conforme questionamentos abaixo.

1) - ISSQN – Favor informar se é retido na fonte ou deve ser recolhido na sede da empresa? Em caso da retenção ser realizada por esta Prefeitura qual é a alíquota do Município?

R: Há várias formas de prestação de serviços médicos previstos na Lei Complementar Federal 116/03 e na Tabela A, da Lei Municipal nº 2.853/17, que vão do item 4.01 ao item 4.23. Segundo a Lei Complementar Federal 116/03, somente será retido ISSQN no município do tomador se a prestação de serviços médicos se enquadrar nos itens 4.22 e 4.23, caso não se enquadre, o ISSQN é devido no município do Prestador. A alíquota para os itens 4.22 e 4.23 é de 3%.

Lei Municipal nº 2.853/17 anexa para análise de todos os itens de serviços médicos.

2) - INSS Funcional – Nossa empresa é uma PJ Médica por se tratar de PJ Médica será realizado a retenção de 11% sobre o total da Nota Fiscal? Tendo em vista que os médicos que trabalham conosco são autônomos prestadores de serviços e emitem NOTA FISCAL para nossa empresa?

R: O Artigo 120 da IN RFB 971/2009 especifica que a contratante fica dispensada de efetuar a retenção, e a contratada, de registrar o destaque na nota fiscal de serviços, quando não possuir empregados e os serviços forem prestados pelo titular ou sócios e a contratação envolver serviços profissionais relativos ao exercício de profissão regulamentada por legislação federal (serviços médicos), sem concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais. Para comprovação dos requisitos previstos em lei, a contratada deverá apresentar ao tomador dos serviços, declaração assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não possuem empregados e que os serviços são prestados pelos sócios da empresa, no exercício de profissão regulamentada, ou poderá também, consignar o fato na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços.

Para as empresas médicas que estiverem sujeitas à retenção dos 11% para o INSS, a base de cálculo da retenção é o valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços emitido pela empresa contratada. Os médicos, pessoas físicas e autônomas, devem emitir Nota Fiscal de serviços (como pessoas físicas) para a empresa contratante.

3) - Os profissionais Médicos podem ser contratados via Pessoa Jurídica ?

R: Conforme consta no objeto da licitação "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos", ou seja, pessoa jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 772

Página 14 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 CNPJ:

46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000

4) - O edital no item 7 "PARTICIPAÇÃO" não traz expressamente a PROIBIÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, será permitida a participação de ambas ?

R: Poderá ser permitido.

Itirapina 29 de junho de 2022.


Eliane Aparecida Martins Garcia
Pregoeira